

# [Microcefalia põe o aborto na agenda de debates, editorial do jornal O Globo](#)

**(O Globo, 05/02/2016)** *O drama das gestantes cujos bebês nascerão com a má-formação precisa ser discutido sem hipocrisias, em especial à luz da realidade de um inepto sistema público de saúde*

São muito fortes as evidências de que o preocupante aumento dos casos de microcefalia no país tem relação direta com a epidemia de zika. O Brasil, epicentro de um surto que ameaça se transformar numa pandemia, já comprovou que a gestação das mães de 17 bebês nascidos com essa má-formação foi comprometida pelo vírus do *Aedes aegypti*, mas ainda assim não há um reconhecimento científico oficial da OMS sobre tal associação. Essa é uma das discussões provocadas por uma doença que entrou apenas recentemente no radar sanitário do país (as primeiras notificações datam de outubro do ano passado).

Outra discussão, mais dramática, se refere às consequências em si da gestação de grávidas que tiveram zika. Essa questão reacende, na agenda da saúde pública, o debate sobre os limites legais do aborto. É um tema que precisa ser amplamente analisado, sem hipocrisias e depurado, por óbvio, dos aspectos diversionistas que, a seu tempo, ameaçaram inviabilizar a necessária decisão constitucional, pelo STF, de permitir a interrupção da gravidez em casos comprovados de anencefalia do feto.

É preciso partir de um ponto inequívoco: jovens mães que já deram à luz filhos microcéfalos se deparam com todo tipo de dificuldades para deles cuidar, em razão, principalmente, de o país manter uma ineficiente, despreparada e leniente rede pública de atendimento médico. Esse é um mal generalizado, mas que se torna ainda mais dramático no caso de bebês que precisam de cuidados integrais desde o primeiro momento de vida.

Questões éticas e religiosas à parte, há aspectos ligados à saúde que permeiam o aborto de fetos anencéfalos e a possível interrupção da gravidez nos casos de microcefalia. Mas também aqui há um ponto a partir do qual se devem desenvolver as discussões no premente tema dessa específica consequência da zika: no caso do aborto de anencéfalo, resolução do Conselho Federal de Medicina determina que o diagnóstico da má-formação deve ser feito a partir da 12ª semana de gestação, um estágio ainda inicial da gravidez, portanto de menor risco para a gestante durante o procedimento. Mas o diagnóstico da microcefalia é bem mais tardio, quando o feto já tem uma formação mais consolidada. O que é certo é que o debate precisa analisar questões extremamente complexas.

Uma alternativa para contornar a questão do prazo poderia ser a de dar à gestante a opção de, tendo contraído a zika, decidir pelo aborto preventivo. Todos os aspectos objetivos devem ser profundamente discutidos, reservando-se a subjetividade a decisões de foro íntimo da mulher. A interrupção precoce da gravidez é tema que suscita paixões, um terreno cujo debate implica ter prudência e bom senso. O que não se pode é passar ao largo do problema. O país está diante de um drama explosivo, que afetará um grupo potencialmente grande de pessoas, e precisa lhe dar resposta à altura.

**Acesse o PDF:** [Microcefalia põe o aborto na agenda de debates, editorial do jornal O Globo \(O](#)

## [Grávida vítima de zika deve ter direito ao aborto, por Debora Diniz](#)

**(Época, 04/02/2016)** *Vítimas de zika não podem ser forçadas a manter uma gravidez que pode trazer riscos ainda desconhecidos a sua saúde e a de seu futuro filho*

O escândalo não deve ser o direito ao aborto em caso de zika, mas a negligência do Estado brasileiro em enfrentar a epidemia. A conversa precisa ganhar contornos justos, e o mais importante deles é reconhecer que as mulheres estão desamparadas pela incapacidade do Estado de eliminar o mosquito. Não podemos nos confundir agora, pois falar em direito ao aborto parece provocar um novo pânico. Direito ao aborto é só uma das formas de proteger as necessidades de saúde das mulheres em uma tragédia epidêmica. E não há nada de eugenia aqui, uma palavra que perturba pelo passado de terror e pelo prenúncio de discriminação injusta.

### **Veja mais:**

[Grávida vítima de zika deve ter direito ao aborto? Não, por Lenise Garcia \(Época, 04/02/2016\)](#)  
[Zika e microcefalia: Como gestantes e mães lidam com a epidemia que assusta o mundo \(Época, 04/02/2016\)](#)

Segundo a OMS, “o nível de alarme é extremamente alto” para os riscos de má-formação no feto causada pelo zika. O conjunto de variações etiológicas do feto é descrito como “microcefalia”, mas estamos diante de um novo quadro clínico ainda a ser descrito. Para cuidar dessa metamorfose epidêmica, é preciso um pacote amplo de proteções aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres: a) acesso irrestrito aos métodos contraceptivos; b) teste para o zika em rotina de pré-natal; c) possibilidade do aborto legal em caso de testagem positiva ao zika. Para as mulheres infectadas pelo zika que não desejarem o aborto, deve haver pré-natal com cuidados específicos. Repito: sabemos pouco sobre os efeitos do zika em mulheres grávidas.

Não há nada que se assemelhe à eugenia aqui. O Estado não impõe às mulheres o aborto. Ao contrário, há uma grave violação à saúde pela vivência da gravidez em tempo de epidemia: direito ao aborto ou cuidados precoces são duas maneiras de amparar as mulheres grávidas. Um estado democrático de direito reconhecerá essa diversidade de escolhas: as mulheres nem serão forçadas a manter-se grávidas sob riscos ainda desconhecidos a sua saúde e a de seu futuro filho, tampouco serão forçadas a abortar. Um Estado eugênico não reconhece o direito à autonomia da vontade, pois é um regime político totalitário de gestão da vida.

Mas há outra razão para afugentarmos o fantasma da eugenia desta conversa. A epidemia fez crescer o número de crianças com deficiência em regiões pobres do Brasil – por isso, medidas de proteção social que respeitem o novo marco constitucional da pessoa portadora de deficiência devem ser urgentemente adotadas. Não há isso de “geração de sequelados”, como disse o ministro da Saúde. Menos ainda a solução de um salário mínimo para as famílias com

crianças afetadas pelo zika: um Estado social forte não se resume à transferência de renda no limite da pobreza. A verdade é que não há incompatibilidade de agendas para o enfrentamento da epidemia: movimentos de mulheres e de pessoas com deficiência devem andar lado a lado. São as mulheres as principais vítimas da epidemia, e são as mulheres as cuidadoras das crianças com deficiência. Cabe a elas a escolha sobre seu projeto de vida e de família, especialmente em um momento dramático como uma epidemia.

*\* Debora Diniz é doutora em antropologia, professora de Direito da UnB e pesquisadora da Anis - Instituto de Bioética*

Acesse no site de origem: [Grávida vítima de zika deve ter direito ao aborto?, Debora Diniz \(Época, 04/02/2016\)](#)

---

## **Segundo pesquisa, 35% dos internautas conhecem alguém que já fez aborto ilegal**

**(Encontro, 28/07/2015)** *Esse número é ainda maior quando se considera o público feminino que respondeu ao questionamento: 43% das mulheres dizem conhecer alguém que realizou a prática de forma ilegal*

Polêmica, tabu e pecado. São três classificações possíveis quando se trata do aborto. O assunto sempre desperta discussão e levanta opiniões das mais variadas. São vários os pontos de vista de acordo com os perfis das pessoas, grau de esclarecimento e conhecimento sobre o assunto. No Brasil, o aborto é legalizado apenas em casos específicos, como estupro ou quando envolve risco de vida para a mãe.

[Clique aqui para acessar a pesquisa](#)

Para entender o que os brasileiros pensam sobre o aborto, a empresa de pesquisa de mercado e de opinião, Expertise, fez um raio-X com internautas brasileiros para saber como eles enxergam o país sob o ponto de vista de assuntos relevantes do cotidiano. Foram entrevistados 1.498 pessoas, de ambos os sexos, de todas as classes sociais e moradores de todas as regiões do país, durante o mês de junho.

O primeiro item que a pesquisa quis avaliar é o quanto os brasileiros conhecem sobre a lei do aborto no país. Concluiu-se que 2/3 dos entrevistados sabem claramente como a lei funciona no Brasil, atualmente. Chama a atenção também que aqueles que são favoráveis à prática do aborto têm maior grau de conhecimento da legislação: 74%.

E por falar na opinião de quem é contra e quem é a favor, 57% dos entrevistados concordam com a lei como é hoje, ou seja, com a possibilidade de se realizar o procedimento apenas em casos como estupro, risco de vida para a mãe ou fetos anencéfalos. Apenas 23% são contra o aborto em qualquer circunstância e 16% são a favor de uma forma geral.

**Polêmica**

Além de ser um tema polêmico, o que chamou a atenção na pesquisa foi o número de pessoas que conhecem alguém que já fez um aborto clandestino: 35% afirmam conhecer pelo alguém, sendo que 14% afirmam que conhecem mais de uma pessoa. O dado é maior entre as mulheres: 43% delas afirmaram conhecer alguém que já praticou aborto clandestino. “Ao pensar na forma como esses abortos clandestinos são realizados, esse número impressiona. Ainda que haja uma maioria que seja a favor da forma como a lei é hoje, o fato de aproximadamente quatro em cada 10 pessoas conhecer alguém que fez um aborto ilegal mostra que o assunto está longe de estar resolvido”, afirma Christian Reed, CEO da Expertise.

O estudo fez ainda algumas proposições para os entrevistados, imaginando o que aconteceria se o aborto fosse legalizado. Para 56% dos entrevistados, se a prática fosse legalizada, haveria uma banalização, e algumas mulheres começariam a realizar abortos como método anticoncepcional.

Vale ressaltar, ainda, que diferentemente da lei em vigor nos Estados Unidos, por exemplo, aqui a maioria das pessoas (61%) acha que a decisão pela realização ou não do aborto deve ser da mãe e do pai, em conjunto. Para metade dos entrevistados, caso o aborto fosse legalizado no Brasil, a prática deveria ser realizada pelo SUS em apenas algumas situações, como em casos de riscos à saúde da mãe ou do bebê e em caso de estupro. Já para 26%, o SUS deveria assumir a prática independente da situação.

**Acesse no site de origem:** [Segundo pesquisa, 35% dos internautas conhecem alguém que já fez aborto ilegal \(Encontro, 28/07/2015\)](#)

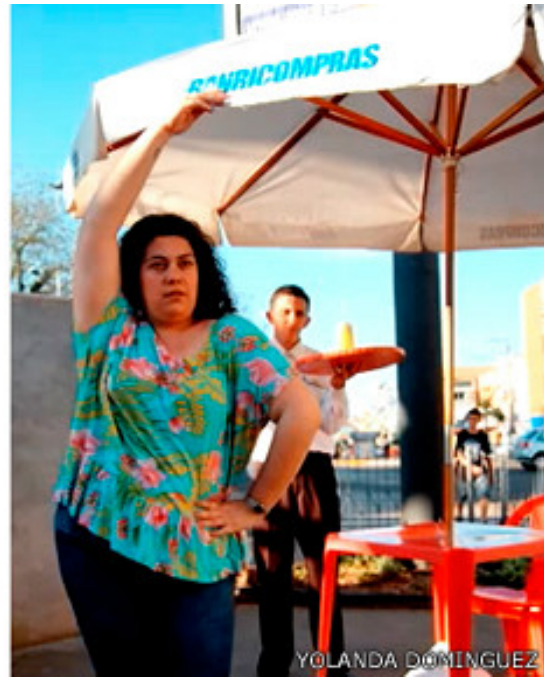
---

## [#SalaSocial: Artista recria poses esdrúxulas de moda com mulheres comuns](#)

**(BBC Brasil, 02/07/2014)** Uma mulher caída no chão e rodeada de pepinos, uma jovem estatelada no asfalto e cercada por homens e uma senhora segurando o toldo de uma mesa de bar com ar desafiador.

A artista espanhola Yolanda Domínguez vem se dedicando a usar imagens de mulheres comuns para reproduzir poses esdrúxulas de revistas e editoriais de moda.

Agora, Domínguez está recorrendo às redes sociais para obter novas colaborações para seu projeto artístico participativo, que visa criticar a forma que julga degradante de como as mulheres são retratadas no mundo da moda.



Artista visa criticar a forma que julga degradante de como as mulheres são retratadas

“O projeto começou em 2011, como denúncia sobre editoriais de moda e a violência implícita que eles contêm contra a mulher. Cenas que lembram crimes, em que aparecemos jogadas no chão, em situações humilhantes ou com cara de loucas ou doentes”, disse em entrevista telefônica ao #salasocial, de Madri, onde vive.

“Minha intenção era descontextualizar essas poses, levá-las para outro contexto e ver qual a reação das pessoas diante dessas poses. As imagens consumidas nas revistas têm muita importância. Não estão só vendendo um produto, mas também representando o feminino, transmitindo símbolos e valores ligados a esse conceito de feminino. É muito importante que esse tipo de imagem tenha um impacto no que a sociedade, tanto sobre homens e mulheres, consideram feminino.”





Artista procura expor o suposto ridículo dos ensaios de moda por meio do seu trabalho

Um dos principais trabalhos da artista foi o vídeo *Poses*, realizado em 2011, no qual promove uma intervenção urbana em diferentes pontos de Madri, fazendo com que mulheres diversas reproduzissem poses de revistas de moda. As reações são de espanto e de perplexidade.

Desde que lançou o projeto, Domínguez conta que passou a receber espontaneamente novas colaborações de diferentes partes do mundo, enviadas por email.

“Comecei a receber versões das pessoas fazendo poses, então me ocorreu de criar uma plataforma online, para que as pessoas possam participar desse projeto.”



A recriação do ensaio de moda da Chanel pela artista se deu em ambientes inusitados

Há poucas semanas ela inaugurou a plataforma (<http://strikethepose.org/>), bem como páginas de Facebook (<https://www.facebook.com/striketheposeorg>) e Twitter ([https://twitter.com/StrikeThePose\\_](https://twitter.com/StrikeThePose_)), pelos quais qualquer um pode enviar novas poses e ainda tecer comentários sobre as poses originais.

“Uma das características do momento em que vivemos é que todo mundo quer participar, não só como espectador, mas também como protagonista. Há anos venho tentando fazer do espectador um protagonista do que faço. Me interessa que a arte seja um campo de ação e um ponto de encontro entre as pessoas”, comenta a artista.

“A arte, antes de tudo, é um meio de comunicação, e eu como artista utilizo as ferramentas que me permitem comunicar com as pessoas. Não me interessa estar em uma galeria onde me comunico com trinta pessoas. Me interessa estar em uma plataforma como YouTube ou em um site, acessados por milhões de pessoas.”

“Minha intenção é recuperar o caráter coletivo da arte, que acredito ter sido anulado pelo capitalismo. As redes sociais são uma ferramenta fantástica para recuperar esse caráter coletivo”, acrescenta.

O mundo da moda não é o único alvo da artista espanhola de 37 anos. Um dos trabalhos de arte ativista que ele criou este ano consistia em conclamar mulheres a ir à Câmara de Comércio e de Propriedade de suas respectivas cidades, a fim de registrar a “posse” de seus corpos.



Obra recente foi comentário crítico sobre acidente em fábrica têxtil em Bangladesh

A ação, que gerou filas de mulheres em edifícios públicos de Madri, Barcelona, Bilbao e Sevilha, foi um reação a um projeto de lei que pretendia limitar os direitos ao aborto.

No ano passado, outra de suas intervenções públicas, intitulada Fashion Victims (Vítimas da Moda), levou uma série de pessoas usando bolsas e modelitos chiques a aparecer em ruas espanholas cobertas de detritos. A ação foi um comentário crítico sobre o colapso do telhado de uma fábrica têxtil em Bangladesh, que matou 1.127 funcionários.

Agora, o corpo humano volta a servir como inspiração para a artista. “Minha próxima ação será na Califórnia. Não quero revelar muito, porque minhas ações são surpresa, mas é sobre o excessivo culto ao corpo. Minha intenção é fazê-la em Venice Beach.”

Acesse o site de origem: [#SalaSocial: Artista recria poses esdrúxulas de moda com mulheres comuns](#)

---

## [Governo espanhol incluirá malformação fetal como motivo para aborto](#)

**(O Globo, 23/06/2014)** Após seis meses de controvérsia, o Ministério da Justiça decidiu alterar o projeto de lei sobre o aborto para amenizar em seu aspecto mais difícil: a interrupção da gravidez por malformação fetal. Na nova versão, que o governo deve aprovar em julho, anormalidades fetais graves, que sejam ou não são compatíveis com a vida, poderão ser uma justificativa legal para o aborto, segundo fontes do governo. A informação é do “El País”.

Não será criada uma concepção inicial do que é malformação fetal porque o governo se recusa a aceitar uma definição, mas a lei foi desenhada de forma que a mulher que quer abortar possa fazê-lo sem ter que provar com laudos e exames que a gestação lhe traria danos psicológicos. Mesmo se essa mudança ocorrer, a lei será ainda mais restritiva do que os pressupostos que a presidiram entre 1985 e 2010, porque o processo inclui uma série de condições que tornam mais longo e complicado para grávidas o aborto legal.





A reforma na legislação sobre o aborto gerou protestos nas ruas - Paul White / Paul White / AP - Arquivo 2009

A intenção do governo é aprovar o projeto no início de julho para entrar em vigor ainda este ano. O ministro da Justiça, Alberto Ruiz-Gallardón, esperou para receber os relatórios do Conselho Geral do Poder Judiciário (GCJ) e do Conselho Fiscal, e, finalmente, utilizou algumas das sugestões que estes organismos fizeram. A principal delas foi renunciar a sua decisão inicial de eliminar completamente a hipótese de malformação fetal. Essa modificação será feita no último minuto e alguns dos líderes políticos questionam a força da futura lei do aborto, considerada a mais restritiva da democracia.

Inicialmente, o projeto aprovado pelo Conselho de Ministros, em dezembro, afirmou que as mulheres podem abortar apenas em dois casos: por perigo grave para a vida ou a para saúde física ou mental da mulher grávida. A premissa de malformação fetal, que foi aprovada pelo Tribunal Constitucional do país há 30 anos, no entanto, estava excluída. Com esse texto, uma mulher grávida de um feto com malformações, doenças ou anomalias incompatíveis com a vida poderia abortar mas teria que afirmar que prosseguir com a gravidez lhe traz "grave perigo" físico ou psicológico. Esta afirmação dificulta o processo, pois a mulher teria de obter o parecer de dois médicos psiquiatras que trabalham em locais diferente do que, em seguida, será feita a operação. Provar que o feto tem anomalias graves não seria suficiente.

O novo texto, segundo fontes do governo, consiste em não citar formalmente a malformação fetal mas, na prática, elaborar um arcabouço jurídico para que ela possa ser feita. A futura lei estabelece que a questão para a esposa grávida de um feto malformado é, a priori, o risco de dano psicológico; e, portanto, pode abortar. O dano psicológico, sendo assim, será um pressuposto a partir da realidade da anomalia do feto. Da mesma forma, assume-se que, quando a gravidez é resultado de estupro, a mulher só tem de relatar a violência sofrida.

Acesse o PDF: [Governo espanhol incluirá malformação fetal como motivo para aborto](#)

---

# Nos 20 anos da Convenção de Belém do Pará, Centro de Direitos Reprodutivos aponta desafios para implementação dos direitos das mulheres

**(Luciana Araújo/Agência Patrícia Galvão, 10/06/2014)** O [Centro de Direitos Reprodutivos](#) – organização não-governamental sediada em Nova York que atua para ampliar a aprovação de leis garantidoras de direitos das mulheres – divulgou nota lembrando que neste dia 9 de junho celebram-se os 20 anos da [Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, a Convenção de Belém do Pará](#).

A ONG destaca que, apesar da vitória que a Convenção de Belém do Pará representa para comprometer a sociedade com a preservação dos direitos de meninas e mulheres, especialmente no tocante ao enfrentamento à violência, os Estados Nacionais ainda estão em dívida no que diz respeito à implantação de políticas públicas para efetivar a implementação do tratado. O Centro de Direitos Reprodutivos também ressalta que os países que têm leis proibitivas ao direito ao aborto legal e seguro, os que criminalizam a interrupção voluntária da gravidez e que não têm políticas efetivas de erradicação da mortalidade materna desrespeitam a Convenção. E aqueles que limitam ou proíbem o acesso das mulheres aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, por ação ou omissão, praticam violência institucional contra as mulheres.

“Hoje, a América Latina tem um dos mais altos índices de mortalidade materna no mundo. Além disso, seis países da região que criminalizam todas as formas de aborto são signatários da Convenção. A falta de medidas que garantissem os direitos reprodutivos põe em risco a vida e a integridade das mulheres diariamente, e constitui uma violação à Convenção de Belém do Pará”, aponta o documento.

A Convenção prevê dois mecanismos de monitoramento dos progressos alcançados pelos [32 Estados signatários](#) na implementação dos objetivos pactuados: um sistema independente, baseado em consenso, e a apresentação de petições individuais e/ou coletivas denunciando à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e, posteriormente, à Corte Interamericana o desrespeito à Convenção. O documento, em seu artigo 7º, estabelece que os Estados Partes “condenam todas as formas de violência contra as mulheres e concordam em adotar, por todos os meios apropriados e sem demora, políticas destinadas a prevenir, punir e erradicar tal violência”.

## **O Brasil e a Convenção**

O Brasil tem uma das melhores leis de combate à violência doméstica, de acordo com a ONU, mas ainda enfrenta desafios na sua implementação. A [Campanha Compromisso e Atitude](#) é uma das iniciativas dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo para buscar envolver Operadores do Direito e a sociedade em ações para reverter esse quadro e garantir celeridade nos julgamentos e a correta aplicação da [Lei Maria da Penha](#).

O país também reduziu em 43% a mortalidade materna, entre 1990 e 2013, segundo a Organização Mundial de Saúde (no mundo a queda do índice foi de 45%). No [5º Relatório Nacional de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio](#), o Ministério da Saúde aponta o alto índice de partos cesarianos como uma das causas que têm dificultado ao país atingir no ano que vem a meta estabelecida nos ODMs de, no máximo, 35 mortes por 100 mil nascidos.

Em 2012, o Supremo Tribunal Federal incluiu entre os casos de aborto permitido por lei a gestação de fetos anencéfalos - além do estupro e risco de morte à mulher, estabelecidos no Código Penal de 1940 -, mas ainda há forte resistência à aprovação pelo Congresso Nacional de propostas que descriminalizam a interrupção voluntária da gravidez e existem diversos projetos em tramitação que buscam restringir totalmente o aborto no País. Para favorecer a aplicação dos direitos sexuais e reprodutivos já estabelecidos na legislação brasileira, o Ministério da Saúde disponibilizou em 2003 o estudo [Direitos sexuais e direitos reprodutivos na perspectiva dos direitos humanos: síntese para gestores, legisladores e operadores do direito](#).

Leia abaixo a nota do Centro de Direitos Reprodutivos (em espanhol).

### **Belém do Pará 20+**

Hoy celebramos 20 años de la adopción de la Convención Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar La Violencia Contra La Mujer conocida como la “Convención de Belém Do Pará”. Si bien debemos reconocer muchos logros para la sociedad como resultado de esta Convención, los Estados signatarios aún tienen deudas con las niñas y mujeres respecto a su implementación, particularmente respecto de la garantía de los derechos reproductivos.

La Convención de Belém Do Pará ha sido clave para el reconocimiento de los derechos de las niñas y mujeres dado que aborda directamente la violencia contra las mujeres. La importancia de esta Convención no puede ser subestimada. Por Belém do Pará, muchos Estados han adoptado leyes y políticas vinculadas con éste problema estructural en la región. Asimismo, ha sido una plataforma para el acceso a la justicia de muchas mujeres como un instrumento que la Comisión Interamericana de Derechos Humanos y la Corte Interamericana de Derechos Humanos han considerado importante para proteger la dimensión de género de la violación de derechos humanos.

La Convención de Belém Do Pará define la violencia como “cualquier acción o conducta, basada en su género, que cause muerte, daño o sufrimiento físico, sexual o psicológico a la mujer, tanto en el ámbito público como en el privado” e impone obligaciones concretas a sus 32 signatarios respecto de la prevención, la investigación, la persecución, la reparación y la eliminación de la violencia contra las mujeres.

Sin embargo, los Estados Parte de Belém do Pará aún están en deuda con las niñas y mujeres de la región de hacer realidad las promesas de la Convención. Los límites y prohibiciones al acceso a servicios reproductivos como una política, ley, acción u omisión del Estado, constituyen violencia institucional contra las mujeres. La penalización total del aborto, la falta de implementación de medidas que garanticen los servicios de aborto legal, la prohibición en el acceso a anticoncepción de emergencia, la falta de adopción de medidas estructurales para prevenir la mortalidad materna, son todas acciones y omisiones cuestionables a la luz de la Convención de Belém do Pará como violencia contra las mujeres.

Hoy, América Latina todavía tiene uno de los índices más altos de mortalidad materna en el

mundo. Adicionalmente, los 6 Estados en la región que penalizan absolutamente el aborto son parte de la Convención. La falta de medidas que garanticen los derechos reproductivos pone en riesgo la vida y la integridad de mujeres diariamente, y constituye una violación de la Convención Belém do Pará.

Hoy conmemoramos 20 años de la Convención de Belém do Pará y reconocemos su importancia en los esfuerzos para erradicar la violencia contra las mujeres. Pero también hacemos un llamado a los Estados para que honren su promesa bajo la Convención de Belém do Pará y eliminen la violencia institucional contra las mujeres, reconociendo y garantizando los derechos reproductivos. ¡Es hora de actuar!

---

## Aborto em tempos de eleição

**(Clam, 04/06/2014)** As eleições presidenciais brasileiras ocorrem em outubro deste ano. Mas o processo eleitoral já está nas ruas e nos espaços políticos institucionais. Como aconteceu em 2010, a pauta novamente está incorporando, a partir da mobilização de setores religiosos dogmáticos que têm chantageado líderes políticos e candidatos, temas que dizem respeito aos direitos das mulheres, em especial os sexuais e reprodutivos.

Em abril, o candidato à Presidência pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), Eduardo Campos, afirmou ser contra o aborto e que a legislação brasileira - que apenas permite a interrupção da gravidez em casos de gestação decorrente de estupro e em casos de risco à vida da mulher, além dos casos de fetos anencéfalos (conforme decisão do Supremo Tribunal de 2012) - é adequada. Declaração semelhante foi dada pelo pré-candidato Aécio Neves (Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB), que também afirmou que a legislação atual é adequada.

Cabe a pergunta: adequada para quem? A ilegalidade da prática condena milhares de mulheres (sobretudo as mais pobres) a realizarem o aborto através de métodos inseguros, colocando a interrupção da gravidez como a quinta causa de mortalidade no país, segundo dado do Ministério da Saúde. De acordo com a Pesquisa Nacional de Aborto (2010), realizada pela Anis - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero, uma em cada cinco mulheres brasileiras até os 40 anos já interrompeu a gravidez, ilustrando como as declarações de Eduardo Campos e Aécio Neves não apenas destoam da realidade, como projetam obstáculos para uma discussão lúcida e atenta à real dimensão do aborto na sociedade brasileira.

O Brasil é signatário das Conferências do Cairo (1994) e Pequim (1995), que definiram princípios para os direitos sexuais e reprodutivos. As Conferências, que compuseram o ciclo social da ONU nos anos 1990, construíram um entendimento de que a vida sexual e reprodutiva de cada indivíduo deve ser regida de forma autônoma, livre de coerção e violência e calcada nas escolhas pessoais. No entanto, o país caminha na contramão das diretrizes que duas décadas atrás adotou como compromisso, com recuos legais e jurídicos. E o contexto eleitoral tem contribuído decisivamente para a situação, influenciada por uma mobilização política de discursos dogmáticos que têm prevalecido, inclusive, sobre a diversidade de convicções religiosas. Nesse panorama, candidatos, autoridades e gestores seculares têm cedido a tal movimento.



Desde a campanha de 2010, o aborto foi alçado à condição de munição para ataques eleitorais. A então candidata pelo Partido dos Trabalhadores (PT), Dilma Rousseff, recuou em sua posição de defesa da legalização da prática, enviando uma carta a igrejas cristãs dizendo-se pessoalmente contrária à interrupção da gravidez e que, uma vez eleita, não tomaria iniciativa para modificar a legislação.

De fato, a legislação não foi alterada. O texto inicial da reforma do Código Penal, que tramita no Congresso, previa a possibilidade de aborto nas 12 primeiras semanas de gestação, caso a mulher não tivesse capacidade psicológica atestada por profissionais de saúde. A previsão foi retirada na versão final do texto, sob a justificativa do senador e relator Pedro Taques (Partido Democrático Trabalhista - PDT) de que a legalização do aborto violaria o artigo 5º da Constituição - o direito à vida. O governo federal não se manifestou contra a mudança. O texto final, vale dizer, contraria a opinião da Comissão de Reforma do Código, que foi composta por 16 operadores do Direito. Dos 16 integrantes, apenas um tinha se colocado contra a descriminalização do aborto.

O Congresso Nacional tem se notabilizado por ser um espaço de atuação crescente e explícita de parlamentares que se pautam pelo dogmatismo. O Estatuto do Nascituro, que concede ao embrião o mesmo status jurídico de uma pessoa nascida e viva, é um produto direto dessa atuação, conduzida por correntes evangélicas, católicas e espíritas: tais setores defendem a ideia de vida desde a concepção. Nesse sentido, o projeto do Estatuto, se transformado em lei, estrategicamente derrubaria qualquer possibilidade de interrupção da gravidez, mesmo nos casos previstos na legislação. Além disso, o texto prevê o pagamento de uma bolsa para as mulheres vítimas de estupro que decidirem ter o filho. É a chamada bolsa-estupro, severamente condenada por movimentos de direitos humanos das mulheres.

A ofensiva de tais setores no Congresso Nacional também pode ser observada no PL 6583/2013 (Câmara), que trata do Estatuto da Família, e nos projetos PL 6998/2013 (Câmara) e PLS 50/2014 (Senado), que introduzem a ideia de primeira infância no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Estatuto da Família define como entidade familiar o núcleo social formado por um homem e uma mulher e integra os esforços de tais setores de organizar o Estado a partir de uma compreensão específica de família. Tal projeto representa não apenas um obstáculo a casais homoafetivos que desejam formalizar a união e/ou adotar filhos; seu teor heteronormativo e biologizante reforça a ideia de que ter filhos é "natural". Não à toa, em um de seus artigos, está previsto "assistência prioritária à gravidez na adolescência", privilegiando a gravidez em si em detrimento à mulher gestante, o que significa o não reconhecimento da autonomia da mulher sobre o seu corpo.

O PL 6998/2013 e o PLS 50/2014 tratam de diversas questões relativas ao ECA e, em determinado momento, estendem o direito à vida desde a concepção, o que significa um obstáculo ao direito à mulher sobre sua vida reprodutiva. Também tramita no Congresso o Estatuto da Reprodução Assistida, que proíbe o descarte de embriões tendo como referência a ideia de vida desde a concepção.

Na arena parlamentar, tais setores têm patrocinado essas iniciativas, que mobilizam seu eleitorado e, com a linguagem dramática de proteção de seres indefesos, dificultam uma discussão racional sobre aborto. Através dessa atuação, eles têm logrado chantagear os líderes políticos. Ano passado, a presidente Dilma Rousseff promulgou a Lei 12.845, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Uma das medidas da lei prevê a distribuição de pílula do dia seguinte para evitar a gravidez da mulher

vítima de estupro. A promulgação da lei foi cercada de pressões. Embora o governo federal a tenha promulgado, os setores dogmáticos continuam atuando para revogar a decisão, por meio do PL 6033/2013.

A batalha pelo corpo da mulher tem sido ampla e persistente nos poderes federais. No final de maio, o Ministério da Saúde publicou a portaria 415, que incluía o registro específico do aborto previsto em lei na tabela de serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A medida representou um avanço no acesso aos serviços de abortamento legal. Um avanço breve, no entanto: dois dias depois, o Ministério da Saúde revogou a portaria, cedendo a pressões de parlamentares que, entre outros argumentos, afirmaram que os R\$ 443,40 referentes ao procedimento sinalizam o “desapreço” que se tem pela vida. O recuo gerou uma nota de repúdio de entidades ligadas à saúde e aos direitos das mulheres.

O cenário, nesse sentido, tem sido desfavorável em matéria dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Os setores que usam do dogmatismo como arma política e eleitoral parecem menos interessados em defender, de fato, a vida humana do que em articular a manutenção e expansão de seu poder. A Constituição brasileira não define a vida como desde a concepção. Além disso, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, em 2008, que as pesquisas com células-tronco embrionárias não violam o direito à vida, nem a dignidade da pessoa humana. Em um voto considerado histórico, o então relator do caso, ministro Ayres Brito, afirmou que para existir vida humana é necessário que o embrião seja implantado no útero humano. “O conceito de vida humana está revestido de uma dimensão biográfica mais do que simplesmente biológica, que se corporifica em sujeito capaz de adquirir direitos e contrair obrigações em seu próprio nome, a partir do nascimento com vida”, argumentou o ministro durante o julgamento.

Nessa semana, a presidente Dilma Rousseff, candidata à reeleição, manteve o posicionamento que vem demonstrando desde 2010, ao defender em entrevista ao jornal O Globo o aborto por razões médicas e legais. Questionada sobre a revogação da portaria 415, foi evasiva ao afirmar que os casos de aborto legal devem ser atendidos em qualquer hospital da rede pública.

Os principais candidatos têm privilegiado uma posição defensiva, por cálculo eleitoral e de manutenção e conquista de poder. Usam a estratégia de sair pela tangente quando o assunto é aborto, afirmando serem favoráveis à manutenção da legislação como ela está, sem querer se comprometer com as convicções de suas bases aliadas. Na verdade, o que os candidatos precisam saber, apontam representantes do movimento feminista, é a diferença entre “aborto” e “direito ao aborto”. Não está se defendendo o aborto. O que é discutido é o direito ao aborto e a dignidade da mulher. Além disso, tanto os candidatos quanto os gestores e líderes políticos poderiam considerar a pluralidade que marcam as religiões, não se dobrando à exploração dogmática que contribui decisivamente para o quadro de ilegalidade e consequentes mortes por abortos inseguros. Nesse sentido, a atuação dos movimentos de mulheres e direitos humanos é de fundamental importância. Tratar e discutir a questão do aborto como um problema social e de saúde pública é um passo importante para a afirmação dos direitos e da dignidade da mulher.

Acesse o site de origem: [Aborto em tempos de eleição](#)

---

## Candidatos precisam saber a diferença entre “aborto” e “direito ao aborto”

**(Blog do Sakamoto, 31/05/2014)** Eduardo Campos, pré-candidato à Presidência da República pelo PSB, disse que era contra o aborto e a favor de políticas de contracepção em entrevista à Rede TV.

Ele poderia também ter respondido com outra obviedade, como o céu ser azul e as árvores, verdes.

Pois não há alguém, em sã consciência, que seja a favor do aborto. “Puxa, que dia lindo! Estou tão feliz que vou fazer um aborto hoje! E depois, comprar morangos e creme.” Aborto é uma merda, é um ato traumático para o corpo e a cabeça da mulher, tomada após uma reflexão sobre uma gravidez indesejada ou de risco. Ninguém fica feliz ao fazê-lo, mas faz quando não vê outra saída.

O que se discute aqui é o direito ao aborto e não o aborto em si. A repórter fez a pergunta corretíssima ao candidato, questionando-o sobre a “ampliação do direito à interrupção da gravidez”. Mas ele não respondeu sobre o direito ao aborto, mas sobre o aborto em si, o que são coisas bem diferentes, usando como alternativa políticas de contracepção.

E desde quando uma coisa exclui a outra? Promover métodos contraceptivos são importantes, mas eles só excluem a necessidade do direito ao aborto na concepção fundamentalista de certos políticos que não entendem o caso nem como questão de saúde pública, nem como ponto central na autonomia da mulher sobre o próprio corpo.

Não se exclui e não se opõe. Até porque aborto não é método contraceptivo. Se o direito ao seu acesso fosse ampliado, não seriam formadas filas quilométricas na porta do SUS feito um drive thru de fast food de pessoas que foram vítimas de camisinhas estouradas. Aliás, essa ideia de jerico, de ver o aborto como método contraceptivo, aparece muito mais entre as justificativas daqueles que se opõem à ampliação dos direitos reprodutivos e sexuais do que entre os que são a favor.

Defender o direito ao aborto não é defender que toda gestação deva ser interrompida. E sim que as mulheres tenham a garantia de atendimento de qualidade e sem preconceito por parte do Estado se fizerem essa opção. Estado este que deveria ser célere e não fazer lambança quando emite portarias para assegurar a efetivação do direito ao aborto já previsto em lei.

Porque vale ressaltar, o aborto é legal no Brasil, como nos casos de risco à vida da mãe e estupro. O que se discute é a ampliação desse direito já reconhecido em lei.

Hoje, o “direito” ao aborto depende de quanto você tem na conta bancária. Afinal de contas, mulher rica vai à clínica, paga R\$ 4 mil e pronto. Mulher pobre se vale de objetos pontiagudos ou remedinhos vendidos a torto e direito sem controle e que podem levar a danos permanentes. Enquanto discutimos quando começa a vida (sobre isso dificilmente chegaremos

a um consenso), mulheres morrem nesse processo. Negar o “direito ao aborto” não vai o diminuir o número de intervenções irregulares, eles vão acontecer legal ou ilegalmente.

Defendo incondicionalmente o direito da mulher sobre seu corpo (e o dever do Estado de garantir esse direito). É uma vergonha ainda considerarmos que a mulher não deve ter poder de decisão sobre a sua vida, que a sua autodeterminação e seu livre-arbítrio devem passar primeiro pelo crivo do poder público e ou de iluminados guardiões dos celeiros de almas, que decidirão quais os limites dessa liberdade dentro de parâmetros. Parâmetros estipulados historicamente por homens.

É óbvio que um candidato ou candidata de olho nos votos de uma sociedade bastante conservadora não vai dizer o que pensa. Por isso, tenho cada vez mais certeza que eleições não são um momento bom para se discutir políticas públicas. Pelo contrário, como já disse aqui, eleições são momento de retrocesso de uma parcela dos direitos humanos.

Esperemos que os candidatos às eleições presidenciais não deixem que suas crenças, físicas ou metafísicas, ou a de seus aliados, se sobreponham à necessidade de garantir a dignidade das mulheres.

Acesse o site de origem: [Candidatos precisam saber a diferença entre “aborto” e “direito ao aborto”](#)